



OS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS PELO SIMPLES NACIONAL AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA GRANDE JOÃO PESSOA

Cláudia Lúcia R. Cruz¹, Fabiano S. Dos Santos², Roberta S. C. Lacerda³

1 - Mestre em Engenharia de Produção – UFPB - E-mail: claudia_lucia@ig.com.br

2 - Graduando em Ciências Contábeis – Unipê - E-mail: binho_kil@hotmail.com

3 - Graduada em Ciências Contábeis – Unipê - E-mail: ro_cartaxo@hotmail.com

RESUMO

O Sistema Simples Federal foi criado para favorecer as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE's) através de uma tributação simplificada, unificada e mais justa, dando a estas melhores condições de competitividade frente às demais empresas. O presente trabalho tem como objetivo principal demonstrar os benefícios proporcionados as MPE's e aos Profissionais Liberais após adesão a este sistema. O estudo empírico foi realizado a partir da aplicação de questionários junto as MPE's enquadradas pelo Simples, assim como, junto aos Profissionais Liberais, localizados na grande João Pessoa. A adesão ao sistema simplificou e favoreceu os pequenos negócios, tornando mais simples o pagamento de impostos, a obtenção de crédito, o acesso a tecnologia, a exportação, a venda para o governo, a formalização, e reduziu a burocracia. Portanto, atualmente o "Simples Nacional", apesar da necessidade do aprimoramento da legislação tributária, possui um papel ativo e de fundamental importância no apoio ao crescimento econômico, propiciando um aumento no número de empresas criadas, no número de empregos, no consumo e na renda das famílias.

PALAVRAS-CHAVES: Simples Nacional; Micro e Pequenas Empresas; Microempreendedores Individuais.

1. INTRODUÇÃO

Uma das mais importantes fontes de recursos de qualquer país é o seu sistema tributário, que pode se constituir em instrumento eficiente de promoção do desenvolvimento ou fator inibidor da atividade empresarial e da geração de riquezas. Sendo a tributação o mecanismo utilizado pelos governos para obterem os recursos necessários ao cumprimento de suas funções, é utilizado muitas vezes, para outras finalidades.

Diversas medidas foram adotadas ao longo dos anos visando simplificar a burocracia ou reduzir a tributação, mas, de um modo geral, foram bastante tímidas, até o advento do SIMPLES, que com base no disposto do Art. 197 da Constituição, prevê tratamento diferenciado para empresas de menor porte, estabelecendo um sistema abrangente de simplificação fiscal (SEBRAE 2010).

O SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro e Pequenas Empresas (MPE's), que entrou em vigor em Janeiro de 1997, consiste no pagamento unificado de impostos e contribuições, mediante uma única alíquota sobre a receita bruta da empresa, abrangendo impostos como: IRPJ, PIS, COFINS, CSSL, INSS e o IPI, na esfera federal e o ICMS e ISS quando houver convênio com Estados e Municípios.

2. SURGIMENTO DO NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO

O Simples Federal foi o primeiro incentivo para execução e sucesso do Simples Nacional, que a partir de 2007, começou a vigorar e superou o Simples Federal, por acrescentar ao imposto único, o recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para atividade de comércio e ISS (Imposto sobre Serviços) para atividade de prestação de serviço.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em se tratando de faturamento, o simples nacional possui a seguinte abrangência:

- As Micro Empresas que possuem uma receita bruta anual de até 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil) e empresas de pequeno porte, que ultrapassem esse valor, com o limite de até 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), valores estes alterados recentemente pela Lei Complementar nº 139/2011, publicada em 11 de Novembro de 2011 no DUO, que aumentou o limite do faturamento para empresas optantes no ano - calendário de 2011.
- Para o Microempreendedores Individuais (MEI's), que possuem renda bruta anual estimada de R\$ 36.000,00;
- O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensadas da emissão do documento fiscal previstas no inciso I do caput, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em relação à metodologia, o trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de campo do tipo descritiva.

O caráter quantitativo está expresso nesta pesquisa, por possuir como primordial função a exata descrição de certas características quantitativas da população como um todo. (LAKATOS, 2010).

Como afirmado na metodologia, foram desenvolvidas duas frentes empíricas de coleta de dados. Num primeiro momento, analisaram-se os resultados obtidos pela aplicação de um questionário em 50 (cinquenta) Micro e Pequenas Empresas entrevistadas, legalmente constituídas e cadastradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUNCEP), localizadas na grande João Pessoa.

Num segundo momento, o campo empírico foi formado por profissionais liberais, denominados de Microempreendedores Individuais (MEI's). Também estão localizados nestes mercados, as categorias de profissionais autônomos e os prestadores de serviços. Vale relembrar que foram aplicados nessa categoria ao todo 61 (sessenta e um) questionários, cujos resultados serão apresentados nos itens a seguir.

RESULTADOS OBTIDOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Questão 1: Segmento de atuação das empresas no Mercado.

Como pode ser evidenciado no Gráfico 01 a seguir, considerando os setores representativos da economia, que a maioria dos entrevistados (54%) encontra-se desenvolvendo atividades no setor de comércio, seguida do setor de serviços (43%) e apenas 3% no setor da indústria.

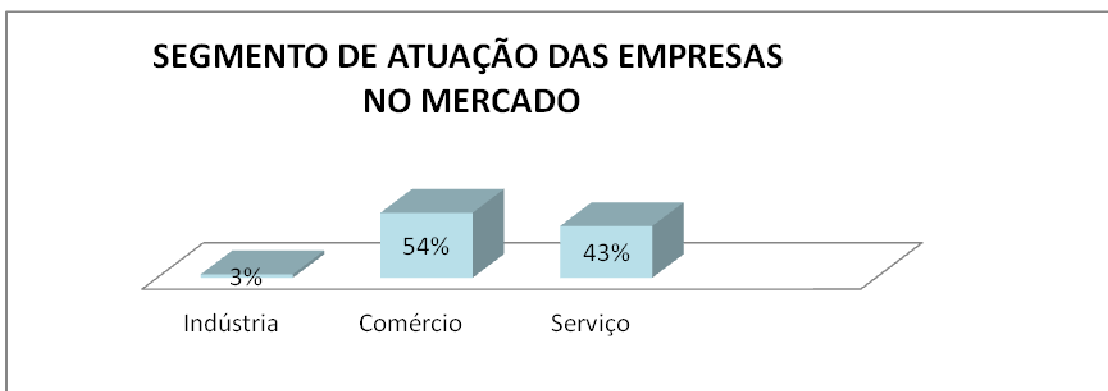


Gráfico 01: Segmento de atuação das empresas no mercado.

Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 2: Porte das empresas.

O próximo item a ser analisado diz respeito ao porte das empresas. Quando indagados sobre o porte do empreendimento, uma expressiva parte dos entrevistados (67%) tem seu negócio enquadrado como microempresa, e apenas 33%, são consideradas empresas de pequeno porte, obedecendo aos parâmetros estabelecidos por órgãos como a JUNCEP, quanto ao faturamento e número de funcionários. O Gráfico 02 a seguir demonstra melhor a realidade evidenciada.

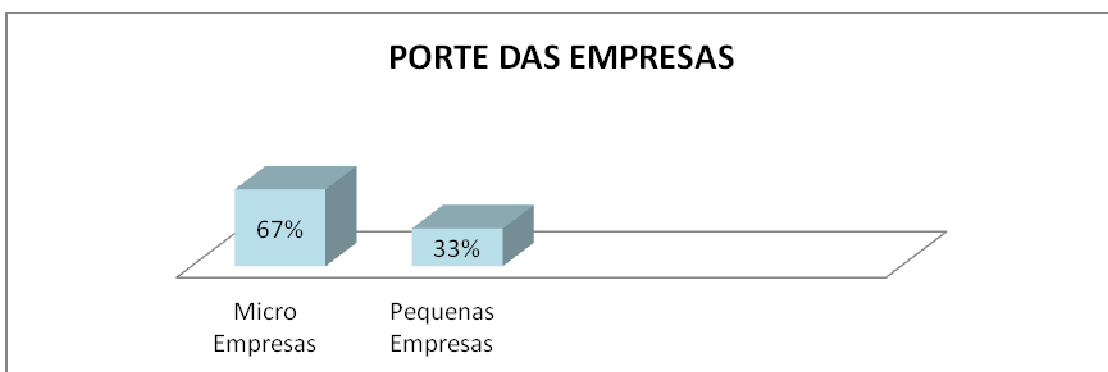


Gráfico 02: Porte das empresas.

Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 3: Grau de dificuldade financeira das empresas.

A dificuldade financeira foi um dos aspectos mais representativos da pesquisa, tendo em vista o fato de que quase todos os entrevistados (94%) apresentaram algum grau de dificuldade, seja num grau muito elevado (43%), ou pouco elevado (51%). Apenas 6% dos entrevistados afirmaram não sentirem nenhuma dificuldade em relação às finanças de suas empresas, como observado no Gráfico 03 a seguir.

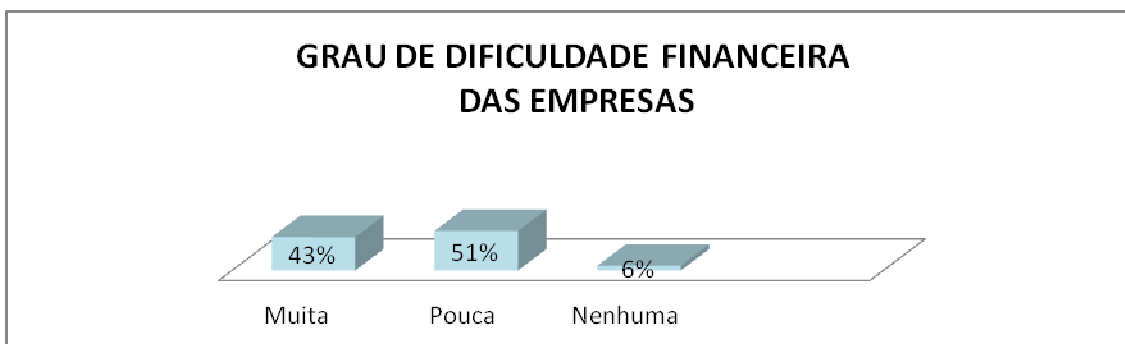


Gráfico 03: Grau de dificuldade financeira das empresas.
Fonte: Elaboração própria, 2011.

O mais expressivo é, sem dúvida, a excessiva carga tributária destinada a estas empresas, apesar dos inegáveis benefícios que o “Simples Nacional” trouxe as mesmas, o grau de dificuldade financeira ainda se configura como decisivo para sua permanência no mercado.

Questão 4: Maior despesa apontada no orçamento das empresas.

Este item se refere à maior despesa apontada no orçamento das empresas. Dentre as possíveis alternativas oferecidas pela pesquisa, às despesas com os salários foram as mais representativas (39%), seguida pelas despesas com aluguel (30%), encargos diversos (16%), o que demonstra que os empresários pagam suas contas frequentemente em atraso, impostos dos mais variados (10%) e, por fim, as despesas com matéria-prima utilizadas na produção (5%), já que, como mencionado anteriormente, a maioria das empresas atuam no setor do comércio. O Gráfico 04 permite uma maior visualização desses resultados.

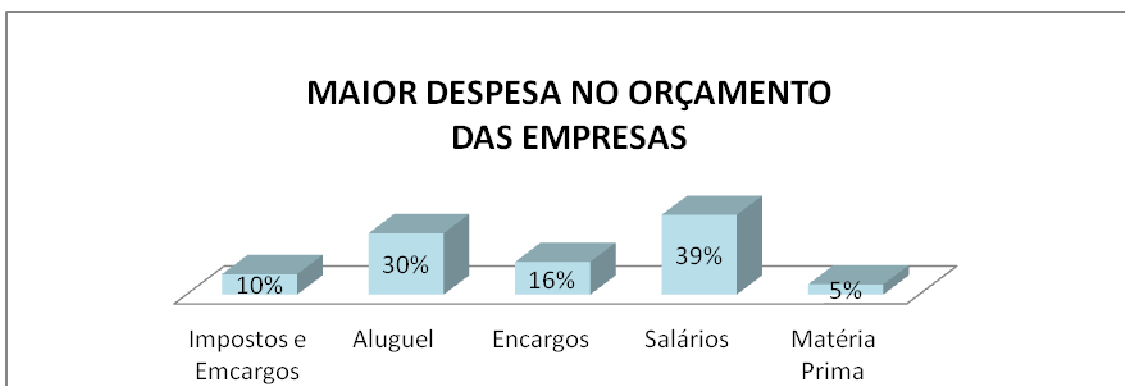


Gráfico 04: Maior despesa no orçamento das empresas.
Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 5: Impostos que mais pesam no orçamento empresarial.

Os entrevistados foram perguntados também sobre os impostos e contribuições que mais pesam no orçamento, e a grande maioria (77%) citaram o Imposto Simples como o que pesa mais no orçamento das empresas, seguido do ICMS antecipado (34%), INSS (17%) e FGTS (3%). O Gráfico 05 permite uma maior visualização desses resultados.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES QUE MAIS PESAM NO ORÇAMENTO EMPRESARIAL

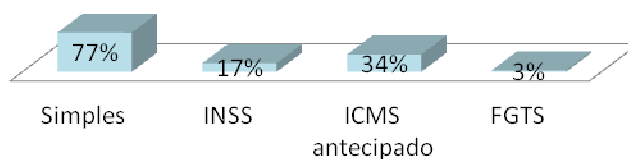


Gráfico 05: Impostos e contribuições que mais pesam no orçamento empresarial.
Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 6: Impostos e contribuições considerados mais justos.

Em relação aos impostos e contribuições pagos que consideram mais justos, 56% dos entrevistados consideraram que nenhum imposto pago é justo e 33% citaram como justo o “Simples”, seguido do INSS, com 11% do total dos entrevistados, como pode ser observado no Gráfico 06 a seguir.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES MAIS JUSTOS

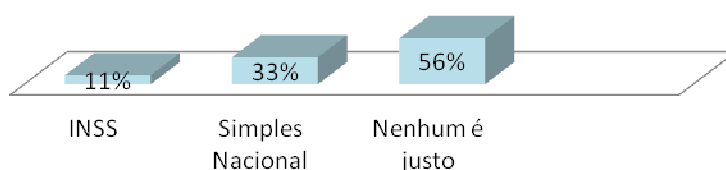


Gráfico 06: Impostos e contribuições mais justos.
Fonte: Elaboração Própria, 2011.

Questão 7: Adesão ao Simples Nacional.

A grande maioria dos empresários aderiu ao imposto simples (95%). Dos 5% que não aderiram, o único fator citado pela não adesão foi o não enquadramento da atividade exercida, conforme exigido por Lei, como observado no Gráfico 07 a seguir.

ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL

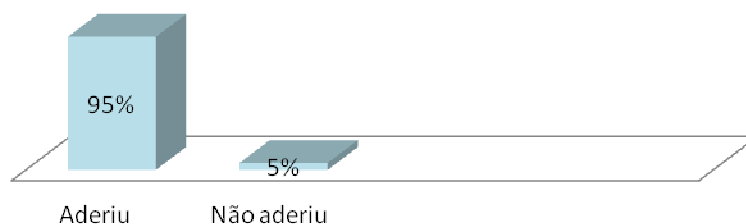


Gráfico 07: Adesão ao Simples Nacional.

Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 8: Situação da empresa após adesão ao “Simples”.

Com relação à situação da empresa após adesão ao simples nacional, foi considerada boa pela grande maioria dos entrevistados (67%), 24% consideram a mesma razoável e apenas 9% acham que a situação da empresa é ótima após a adesão. É interessante ressaltar que de cada 10 empresários entrevistados, 9 aderiram ao imposto simples. O Gráfico 08 permite uma maior visualização desses resultados.

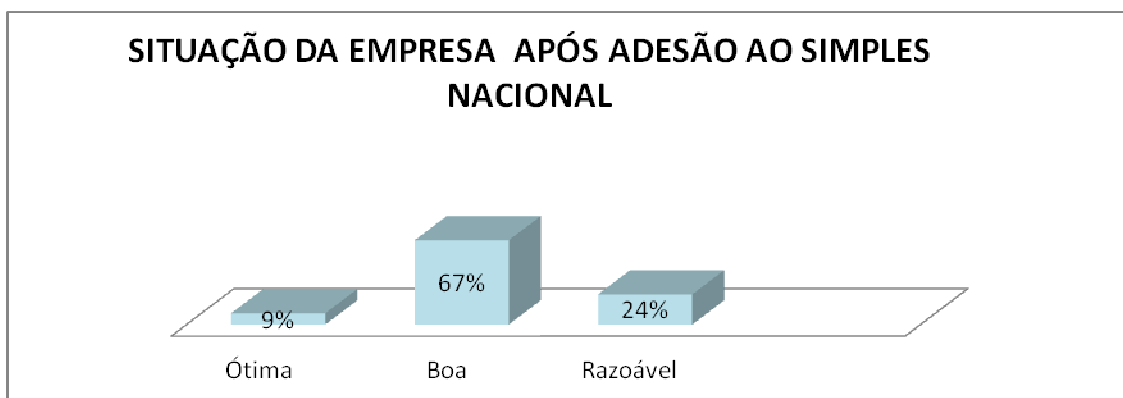


Gráfico 08: Situação da empresa após adesão ao Simples Nacional.

Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 9: Impressões sobre a carga tributária.

Neste contexto, 70% dos empresários discordam da quantidade de impostos pagos pela empresa. A justificativa mais citada pela maioria dos entrevistados (65%) foi não terem certeza de como são empregados os valores arrecadados. A Tabela 01 a seguir permite uma maior visualização desses resultados.

TABELA 01 - IMPRESSÕES SOBRE A CARGA TRIBUTÁRIA

QUESTÕES	CONCORDA	DISCORDA
A quantidade de impostos que minha empresa paga é adequada à atividade que exerce?	30%	70%
A empresa que paga todos os seus impostos em dia, deixa de ser competitiva?	46%	54%

Tabela 01: Impressão sobre a carga tributária.

Fonte: Elaboração própria, 2011.

Em relação à competitividade, 54% consideram que a empresa que paga todos os seus impostos em dia não deixa de ser competitiva. Enquanto que 46% consideram que a empresa deixa sim de ser competitiva.

RESULTADOS OBTIDOS DOS MEI's

Em relação à análise dos questionários aplicados aos Microempreendedores Individuais, conforme demonstrado neste trabalho, foi adquirida uma vasta quantidade de informações,

como também estabelecidas apreciações por parte do entrevistador sobre questões observadas que não eram do conhecimento dos questionados.

Questão 1: Participação de profissionais liberais no “Simples.”

Apenas 16% confirmam conhecer claramente a possibilidade de participar do regime de tributação do “Simples Nacional” e adquirirem direitos e deveres de uma empresa. A maioria dos entrevistados (79%) afirmou já ter ouvido falar sobre a possibilidade dos profissionais liberais participarem do “Simples Nacional”, e 5% desconhecem a possibilidade. Esses percentuais podem ser melhor evidenciados no Gráfico 09 a seguir.

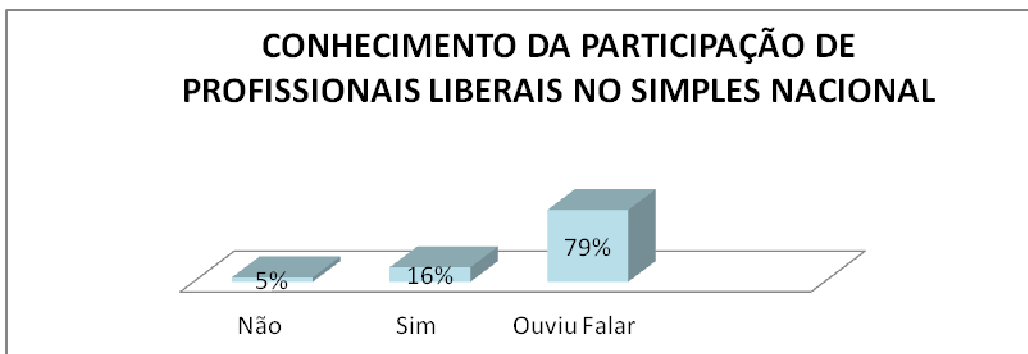


Gráfico 09: Conhecimento da participação de profissionais liberais no “simples nacional”.
Fonte: Elaboração própria, 2011.

Questão 2: Maior dificuldade encontrada para regularizar seu negócio.

Em relação à maior dificuldade encontrada para regularizar seu negócio, entre aqueles que já tinham ouvido falar no “Simples”, a resposta mais citada foi o gasto com a abertura da empresa, sendo que quase 8 em cada 10 questionados, aparece como a grande vilã para a legalização desses profissionais. Os tributos também foram citados por 10% dos entrevistados que afirmaram serem eles o grande responsável pela não regularização do seu negócio, como especificado no Gráfico 10 a seguir.

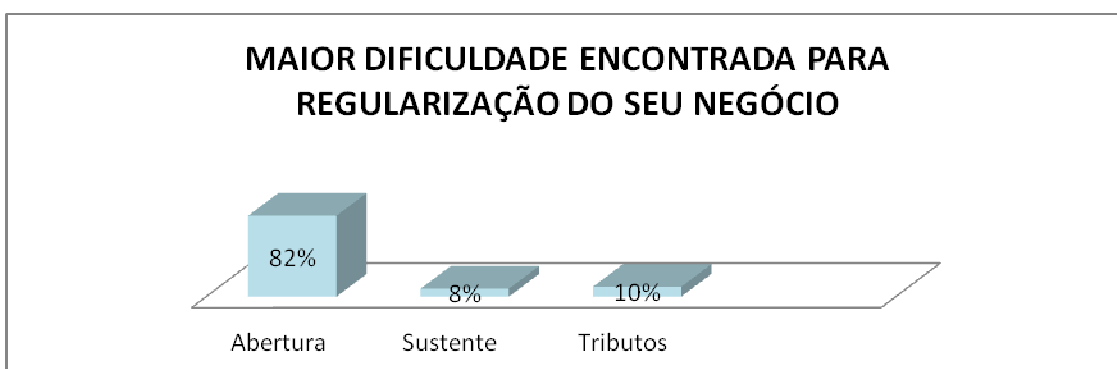


Gráfico 10: Maior dificuldade encontrada para regularização do seu negócio.
Fonte: Elaboração própria, 2011.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As micro e pequenas empresas brasileiras tiveram significativas alterações em seu regulamento tributário a partir da implementação do “Simples Nacional”, através da LC 123/06, a qual apresentou uma nova sistemática de determinação de alíquotas e segmentou as empresas,

segundo as atividades econômicas desenvolvidas a fim de apurar o montante de tributos devidos.

O estudo analisou as características deste sistema e buscou demonstrar que apesar do regime precisar se aperfeiçoar, ele auferir muitos benefícios a quem por ele pode optar.

Este sistema tem garantido uma importante redução da tributação e se tornou uma das principais maneiras que o governo encontrou para garantir a sobrevivência e promover o desenvolvimento das empresas de micro e pequeno porte. Ele simplificou e favoreceu os pequenos negócios, tornando mais simples o pagamento de impostos, a obtenção de crédito o acesso a tecnologia, a exportação, a venda para o governo, a formalização, e reduziu a burocracia.

Do que foi exposto sobre o MEI, pode-se concluir que o maior entrave evidenciado para a sua maior utilização, foi à falta de divulgação entre os profissionais interessados, cabendo aos órgãos competentes uma maior divulgação de todos os benefícios auferidos pela adesão ao programa.

6. REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. *Direito tributário esquematizado*. São Paulo: Método, 2007.

BRIDI, Rita. *40 profissões poderão deixar a informalidade*. A GAZETA – 17/09/2010.

COLTÂNIA FISCAL/PB. *Receita estende Simples a trabalhadores autônomos, como ambulantes*. Ed. Nº 20. 2ª quinzena de Outubro de 2010.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de Outubro de 1988*. Alexandre de Moraes (org). São Paulo: Atlas, 2002.

DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

_____. Estatuto da MPE. LEI No 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

FANCHIN, Odília. *Fundamentos da Metodologia*. 4 ed. Saraiva, 2003).

JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba. Visita em 11/10/2010.

LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia do trabalho científica: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projetos e relatórios, publicação e trabalhos científicos*. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. Lei Complementar do Simples Nacional. nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MORELLO, Cláudio; GIONGO, Juliano. *Tributação das Micros e Pequenas Empresas: Um estudo sobre o impacto do Simples Nacional em relação ao Simples Federal*. *Pesquisa e Planejamento Econômico*. 27, n. 1, p. 1-40, abr. 2007.

SEBRAE/PB – Serviços de apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, 2010.